SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT

PORTARIA Nº 020 DE 24 DE ABRIL DE 2020

Regulamenta as plataformas virtuais que serão utilizadas para viabilização de videoconferências no âmbito do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 13.639 de 26 de março de 2018, bem como o Regimento Interno do CFT,

Considerando a necessidade de reduzir as possibilidades de contágio do vírus "COVID-19", cuja disseminação já foi declarada como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que significa o risco de atingir de forma simultânea a população mundial, sem possibilidade de rastreamento e identificação dos infectados;

Considerando a necessidade de manter, na medida do possível e com segurança, as rotinas administrativas e os serviços principais do CFT;

Considerando a deliberação ad referendum CFT nº 006 de 06 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º As plataformas a serem utilizadas para as reuniões via web da Diretoria Executiva e da Sessão Plenária serão o Google Meets ou Whereby, conforme a conveniência técnica e de capacidade. A essas plataformas poderão ser vinculadas outras que venham a demonstrar adequação para as características das reuniões.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Téc. em Edificações WILSON WANDERLEI VIEIRA

Presidente do CFT